

# ANAIIS



3º CONGRESSO  
BRASILEIRO DE ARQUIVOLOGIA  
ASSOCIAÇÃO DOS ARQUIVISTAS BRASILEIROS

02

**INFORME SOBRE O PROGRAMA DE  
LEVANTAMENTO DAS FONTES PRIMÁRIAS  
DE SERGIPE**

*José Silvério Leite Fontes*

**Definição do programa**

O programa de Levantamento das Fontes Primárias da História de Sergipe da Universidade Federal de Sergipe (Departamento de História e Filosofia) autorizado pela Resolução n.º 10/72/CEP, de 18 de fevereiro de 1972 e iniciado em seguida, tem objetivos culturais e didáticos. Visa a contribuir para a elaboração da História de Sergipe e a inserir os futuros Licenciados em História, nesse contexto, inclusive propiciando-lhes condições para desenvolverem cursos de História, em nível de 1.º e 2.º graus, que não sejam apenas livrescos, mas voltados para a reelaboração da História, por meio das fontes ao alcance da mão, que são as da História local. Daí a enumeração dos seguintes objetivos:

- a) salvaguarda das fontes primárias da História sergipana;
- b) centralização de referências dessas fontes e, posteriormente, delas próprias, no Arquivo do Departamento de História da UFS;
- c) fácil acesso aos investigadores da História sergipana;
- d) divulgação das fontes históricas sergipanas;
- e) desenvolvimento da consciência histórica regional;
- f) treinamento dos estudantes para a pesquisa, pela freqüência aos arquivos e o comércio intelectual com os documentos;
- g) integração da formação pedagógica no trabalho de elaboração científica.

Em conseqüência deles, o programa propõe-se a executar as seguintes tarefas básicas simultâneas e/ou sucessivamente:

- a) arrumação e organização de arquivos (a maior parte deles desorganizados ou em dispersão);
- b) organização de um fichário de referência de todos os arquivos históricos sergipanos;
- c) microfilmagem de todos os documentos levantados e organização do respectivo arquivo no Departamento;
- d) publicação dos trabalhos realizados e também de coleções de documentos.

modelo *C* foi reservada para arrolamento de documentos, com finalidade de pesquisa. A modelo *B* foi destinada à continuação de qualquer das duas anteriores. Para os modelos, adotou-se os preparados pela Universidade Federal do Paraná, Departamento de História, com pequenas modificações. Entretanto, essas fichas estandarizadas apresentaram algumas dificuldades. Por exemplo, quando se tratava de pacotes de jornais, porque não foram feitas originalmente para esse tipo de fonte. Também não satisfatória a enumeração dos tipos de documentos ou de História. Alguns tipos de documentos muito freqüentes ficaram excluídos, como ofícios, cartas, textos legais, etc. Quanto aos tipos de História reclamam enumeração mais sistemática e precisa. Torna-se necessário elaborar um documento que defina cada um deles.

Os alunos utilizam fichas-borrão, depois copiadas datilograficamente para as definitivas, que serão arquivadas. Esse serviço sofreu grande atraso, o que afetou seriamente os resultados do trabalho efetuado nos últimos 4 (quatro) anos. Somente a partir de agosto do presente ano, conseguiu o Departamento, das autoridades universitárias, a designação de 1 (um) datilógrafo exclusivamente para essa finalidade, funcionário que já fora previsto no projeto inicial.

Sob o aspecto didático, pelo projeto inicial, os alunos deveriam cursar 4 (quatro) disciplinas intituladas Prática de Pesquisa Histórica e 1 (um), Metodologia da História, cada qual com 1 (um) crédito, destinado a seminário. O professor computaria, para notas, a conduta do aluno no Levantamento, de acordo com a ficha anexa n.º 1. A avaliação seria feita pelo professor orientador dos trabalhos em arquivos. As outras notas poderiam ser atribuídas a pequenas tarefas de iniciação em técnicas de pesquisas. Para o trabalho no arquivo, o Instituto de Filosofia e Ciências Humanas deveria reservar um turno semanal (4 horas) no horário oferecido aos alunos, embora a assiduidade não acarretasse créditos, nem sua ausência faltas. Essa última influiria decisivamente no conceito final, transformada em nota.

Pelo projeto, a participação do professor seria contada como horas de aula, para fins do cálculo de sua tarefa-aula dentro da tarefa contratual semanal.

Entretanto o então Reitor negou-se a executar nesse particular a Resolução do CEP. Em consequência, a participação do professor seria puramente voluntária e em prejuízo de suas atividades de estudo e pesquisa. Daí o crescente desinteresse de alguns docentes pelo Levantamento.

Por sua vez, os alunos passaram a reclamar que seus trabalhos não representassem crédito, o que, faltando motivações mais positivas, fazia com que vissem o Levantamento apenas como ônus sem compensações propriamente escolares.

A falta de um funcionário adstrito ao Levantamento e a praxe de acumular o Chefe do Departamento a função de coordenador, levou à desorganização do programa, chegando a um ponto crítico no presente ano.

Felizmente, por proposta do Departamento, foi aprovada a Resolução n.º 07/CEP/76, de 23 de abril de 1976, que instituiu o Estágio de História, dividido em disciplinas correspondentes aos períodos do currículo, menos o

primeiro, de preparação teórica em Introdução aos Estudos Históricos. A partir de agosto último, a matrícula em cada etapa do Estágio implica, mediante assiduidade e aproveitamento, a obtenção de 2 (dois) créditos, com 4 (quatro) horas semanais de atividades. O Estágio é dirigido por um Coordenador, eleito pelo Departamento, que promove a ação articulada e harmônica dos orientadores. Nova ficha de acompanhamento das atividades foi elaborada, a ficha n.º 2. O trabalho preferencial do Estágio é o Levantamento das Fontes Primárias. Admite, porém, a preparação e execução de atividades de pesquisa, dentro dos planos traçados em nível de Coordenação. A participação dos professores é computada em sua tarefa-aula. As Normas anexas explicitam as afirmativas aqui feitas. Em suma, o programa de Levantamento, que estava ameaçado pelo desânimo geral, começa a recuperar-se.

É mister, porém, não lhe falte o apoio sincero das autoridades universitárias. Que se passe à etapa de microfilmagem dos documentos e à organização do arquivo central do Departamento.

Finalmente, o programa opera nos arquivos mediante entendimento direto com os seus responsáveis. Isso impede às vezes que se estabeleça plano de trabalho sistemático, pois muitos dos responsáveis não se interessam pela programação. É o caso por exemplo, da Prefeitura de Aracaju e de alguns cartórios da Capital.

Outra limitação reside no reduzido número de alunos e de professores com horas disponíveis. Os resultados são obtidos lentamente, não havendo perspectivas tão cedo de abrangência de todos os arquivos, somente considerados os de Aracaju. Não há condições de trabalho no interior do Estado, por falta de envolvimento da Universidade no sentido de fornecimento de diárias e transporte. Somente tem sido possível de maneira esporádica e numa única cidade, graças ao apoio do Centro de Extensão Cultural e Atuação Comunitária, numa única cidade, Japaratuba.

Foram até agora levantados os seguintes arquivos: Cúria Metropolitana de Aracaju, 4 (quatro) sedes paroquiais de Aracaju, Prefeitura de Japaratuba e parcialmente Arquivo Público do Estado, Cartório do 1.º Ofício de Aracaju, Biblioteca Pública e Arquivo Público estaduais.

### **Pessoal e Mobilização**

O assunto foi tratado na parte anterior.

### **Custos e Financiamentos**

Não há orçamento específico. Tudo depende das decisões universitárias no campo de disposição de Pessoal e de fornecimento de material, dentro do orçamento administrativo comum.

### **Publicações Realizadas**

Não houve. Espera-se que os primeiros resultados sejam incluídos nos Anais do V Simpósio de História do Nordeste, realizado em 1973, somente agora no prelo, por falta de verba.

### **Crítica dos resultados**

Essa crítica foi realizada durante todo o curso da exposição.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
 INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
 DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA  
 PROJETO LEVANTAMENTO DE FONTES PRIMÁRIAS

Ficha - Modelo A - Face

Período: .....

Título : .....

N.º de Chamada do Livro :  .....

Estante : .....

Prateleira : .....

Referência atual : .....

Estado do Livro

Perfeito	<input type="checkbox"/>
Danificado	<input type="checkbox"/>
Completo	<input type="checkbox"/>
Incompleto	<input type="checkbox"/>

Falta(m) fl(s) : .....

Legibilidade : .....

Ótima	<input type="checkbox"/>
Boa	<input type="checkbox"/>
Regular	<input type="checkbox"/>
Má	<input type="checkbox"/>

Tábua de conteúdo : .....

Sim	<input type="checkbox"/>
Não	<input type="checkbox"/>

Ordem dos documentos

Cronológica	<input type="checkbox"/>
Alfabética	<input type="checkbox"/>

Documentos Originais :  .....

Cópia do Original :  .....

Extrato do Original :  .....

Fac - Símile :  .....

Língua : .....

Total de Fôlhas : .....

Térmo de Abertura : ..... / ..... / .....

Térmo de Encerramento : ..... / ..... / .....

Autógrafo(s) : .....

1.º Registro : ..... / ..... / .....

Último Registro : ..... / ..... / .....

Fóllhas Aproveitadas : .....

Rubricadas por : .....

Designação do(s) cargo(s) :

Atas	<input type="checkbox"/>
Atos	<input type="checkbox"/>
Avisos	<input type="checkbox"/>
Cartas	<input type="checkbox"/>
Declarações	<input type="checkbox"/>
Decretos	<input type="checkbox"/>
Leis	<input type="checkbox"/>
Têrmos	<input type="checkbox"/>
Títulos de Nomeação	<input type="checkbox"/>
Outros Tipos	<input type="checkbox"/>

Tipo dos documentos :

História Política	<input type="checkbox"/>
História Administrativa	<input type="checkbox"/>
História Social	<input type="checkbox"/>
História Económica	<input type="checkbox"/>
História dos Costumes	<input type="checkbox"/>
História Demográfica	<input type="checkbox"/>
História Eclesiástica	<input type="checkbox"/>
História das Instituições	<input type="checkbox"/>
História Militar	<input type="checkbox"/>
História da Arte	<input type="checkbox"/>
História do Pensamento	<input type="checkbox"/>





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
 INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
 DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA  
 PROJETO LEVANTAMENTO DE FONTES HISTÓRICAS

Ano - Mês - Dia

Data

Assunto : \_\_\_\_\_

N.º de Chamada do Livro : \_\_\_\_\_

Estante : \_\_\_\_\_

Prateleira : \_\_\_\_\_

Página : \_\_\_\_\_

N.º do Documento : \_\_\_\_\_

Documento Original :

Cópia do Original :

Extrato do Original :

Fac - Simile :

Língua : \_\_\_\_\_

Autógrafo(s) : \_\_\_\_\_

Designação do(s) cargo(s) : \_\_\_\_\_

Legibilidade :  Ótima  
 Boa  
 Regular  
 Má

Estado do Documento :  Perfeito  
 Danificado  
 Incompleto  
 Completo

Ata

Ato

Aviso

Carta

Declaração

Decreto

Lei

Térmo

Título de Nomeação

Outro Tipo

História Política

História Administrativa

História Social

História Econômica

História dos Costumes

História Demográfica

História Eclesiástica

História das Instituições

História Militar

História da Arte

História do Pensamento

Crítica do Documento : \_\_\_\_\_



INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

DEPARTAMENTO DE: \_\_\_\_\_ PROJETO \_\_\_\_\_

FICHA DE AVALIAÇÃO E OBSERVAÇÃO

Aluno \_\_\_\_\_  
Mês: \_\_\_\_\_

Código de Referências

- A Ótimo
- B Bom
- C Regular
- D Deficiente

Ano \_\_\_\_\_

Disciplina \_\_\_\_\_

Disciplina	Ano					Resultado Final
	1ª Semana	2ª Semana	3ª Semana	4ª Semana	5ª Semana	
<b>I - ATITUDES</b>						
1 - Assiduidade						
2 - Pontidão na apresentação do exercício						
3 - Interesse						
4 - Atenção						
5 - Objetividade						
6 - Iniciativa						
7 - Espírito crítico						
- CRÉDITOS 5 (cinco)						
<b>II - HABILIDADES</b>						
1 - Capacidade para selecionar dados						
2 - Clareza e precisão de expressão						
3 - Observância da Disciplina de Trabalho						
- CRÉDITOS 5 (cinco)						

Avaliação Global: \_\_\_\_\_

Professor \_\_\_\_\_

JA/

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA E FILOSOFIA  
ESTÁGIO DE HISTÓRIA

Folha de Frequência e Avaliação ESTÁGIO Nº \_\_\_\_\_

NOME DO ALUNO \_\_\_\_\_ Nº DE MATRÍCULA NO ESTÁGIO \_\_\_\_\_  
PROFESSOR \_\_\_\_\_

- Critérios de Avaliação:
- a) diligência
  - b) atenção
  - c) iniciativa
  - d) exatidão
  - e) capacidade de observação
  - f) capacidade de crítica
  - g) organização
  - h) disciplina de trabalho

TOTAL DE HORAS PREVISTAS \_\_\_\_\_  
Nº DE PRESENCAS \_\_\_\_\_  
Nº DE AUSENCIAS \_\_\_\_\_

AVALIAÇÃO

- 1. \_\_\_\_\_
- 2. \_\_\_\_\_
- 3. \_\_\_\_\_
- 4. \_\_\_\_\_
- 5. \_\_\_\_\_
- 6. \_\_\_\_\_

CONCEITO FINAL \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO PROFESSOR \_\_\_\_\_

ESTÁGIO DE HISTÓRIA


FREQUÊNCIA


AValiação SEMANAL DO LEVANTAMENTO  
DAS FONTES PRIMÁRIAS DA HISTÓRIA DE SERGIPE.

*PROJETO DE LEVANTAMENTO DAS FONTES  
PRIMÁRIAS DA HISTÓRIA DE SERGIPE*

**1. O Projeto: Conteúdo e objetivos**

1.1 *O Projeto*: O Departamento de História, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, vem propor aos órgãos competentes da Universidade Federal de Sergipe a realização de um Projeto destinado a operar o *levantamento das fontes primárias da História de Sergipe, situadas em Sergipe*.

1.2.1. *Definição*: Por *fontes* históricas devemos entender todos aqueles instrumentos por meio de que tomamos conhecimento dos fatos históricos. As fontes podem consistir nos meios mais diversos, agrupados em 3 (três) conjuntos: tradições orais, tradições escritas e restos. Desses, o mais importante é o das tradições escritas, cujo elemento de maior valor é o documento, em sentido estrito. Os restos representam todos os traços da atividade humana que permaneceram do passado. As tradições são as informações orais e escritas.

1.2.2. Por outro lado, os estudiosos dividem essas *fontes* em *primárias* e *secundárias*. Essa distinção, entretanto, no que diz respeito ao Levantamento não tem sentido para os *restos* e as *tradições orais*. Os restos são sempre fontes primárias e as tradições orais não podem ser objeto de Levantamento, salvo quando já adquirido o caráter de fontes secundárias. Por isso, os autores, ao definir fontes primárias e secundárias, sempre fazem referência às tradições escritas como no volume História, da Enciclopédia Meridiano Fischer (1): “Quando o *autor* do conteúdo teve dele conhecimento e transmitiu por experiência própria, as fontes consideram-se *primárias*; se dele tomou conhecimento pela tradição, por ouvir dizer ou por estudo especializado, consideram-se *secundárias*”. O mesmo texto pode ser, ao mesmo tempo fonte primária e secundária.

1.2.3. Por isso, para os fins do Projeto, o Departamento de História Considerará *fonte primária*, o texto que atende aos seguintes requisitos:

- a) tradição escrita;
- b) depositado em arquivo público ou particular;
- c) com a predominância de elementos de fonte primária.

1.3.1. *Objetivos* – São eles:

- a) Levantamento das fontes primárias da História de Sergipe, existentes nos arquivos públicos e particulares, localizados no território sergipano;
- b) Organização do Arquivo Central do Departamento de História, com o fichário das fontes primárias sergipanas e dos respectivos arquivos;
- c) Desenvolvimento do Arquivo Central do Departamento de História com a organização do arquivo de microfilmes de todos os textos levantados;

(1) História: Enciclopédia Meridiano Fischer N. 3, pg. 89, Coordenação de Waldemar Besson, Ed. Meridiano, 1ª edição portuguesa, Lisboa, 1965.

- d) Publicação de relações dos documentos dos arquivos sergipanos;
- e) Publicação progressiva dos textos levantados.

1.4.1. *Justificação*: Já dizia José Honório Rodrigues (1) “O problema das fontes brasileiras pode ser dividido em três partes: 1) a preservação física do documento, fonte de vida; 2) a elaboração de inventários e catálogos; 3) publicação dos textos.” O Projeto em tela atende a essas três finalidades. Podem aduzir-se, pois, as seguintes razões:

- a) Salvaguarda das fontes primárias da história sergipana;
- b) Acesso fácil aos investigadores do passado sergipano;
- c) Divulgação das fontes históricas sergipanas;
- d) Fomento da consciência histórica regional sergipana, como elemento integrante da consciência histórica nacional;
- e) Estímulo à ação criadora do grupo regional, pelo conhecimento de sua realidade histórica e de suas perspectivas;
- f) Campo de treinamento em pesquisa dos estudantes do Curso de História, com a transformação do sistema pedagógico;
- g) Inserção do estudante no trabalho de elaboração científica como parte essencial de sua formação universitária;
- h) Transformação da Universidade Federal de Sergipe no grau de centro dos estudos históricos sergipanos;
- i) Incorporação da Universidade Federal de Sergipe no Projeto nacional de preservação do Patrimônio Histórico, em boa hora lançado pelo Ministério de Educação e Cultura, assim como alinhamento no trabalho já em desenvolvimento, com resultados, em Paraná e São Paulo, e apenas iniciado em outros Estados.

## 2. Procedimentos operacionais

2.1. *Extensão*: O Levantamento abrangerá todos os arquivos públicos e privados de todos os municípios do Estado de Sergipe, a começar pelo de Aracaju. Entre os arquivos, incluem-se os estaduais, das repartições federais, das Cúrias Diocesanas, das paróquias, das prefeituras e câmaras municipais, cartórios, associações, clubes, etc.

2.2. Haverá um programa anual de trabalho, fixado pelo Departamento de História, com a determinação dos arquivos a levantar, das publicações, dos horários, do desenvolvimento do Projeto no período correspondente dos custos etc, submetidos à apreciação dos órgãos universitários competentes.

2.3. Para o levantamento dos arquivos, a Universidade firmará convênios com as diversas entidades que deles disponham, com a especificação, no mínimo dos seguintes itens:

(1) *Rodrigues, José Honório*, Teoria da História do Brasil, 1º número, pág. 321, 2ª ed., Companhia Editora Nacional, São Paulo, 1957.

- a) Compromisso de abertura completa do arquivo (salvo ressalvas determinadas) ao grupo de levantamento;
- b) Determinação dos dias e das horas de trabalho;
- c) Compromisso de entrega à instituição de 1 (uma) via de cada ficha, reservando-se à Universidade o direito de guardar outra via e fazer dela o uso que entender;
- d) Compromisso da instituição de permitir a microfilmagem dos documentos fichados, para o Arquivo Central do Departamento de História, quando a Universidade julgar oportuno;
- e) Responsabilidade dos agentes universitários quanto ao desvio de documentos no processo de levantamento, estabelecendo-se sistema de controle.

2.4. Assinatura de convênios com a União, o Estado e órgãos destinados ao desenvolvimento da cultura e da pesquisa, para o financiamento do Projeto.

2.5. Todos esses convênios serão sempre submetidos ao exame prévio do Departamento de História e depois apreciados pelos órgãos universitários competentes.

2.6. *Duração.* O Projeto será executado no período mínimo de 7 (sete) e máximo de 10 (dez) anos.

2.7. Será organizado imediatamente o Arquivo Central, de início, para o fichário das referências. Operando o levantamento de acervo considerado satisfatório e, no máximo, no decurso do 3.<sup>o</sup> ano de execução do Projeto, a Universidade promoverá a microfilmagem dos documentos levantados e a correspondente organização do Arquivo de Microfilmes.

2.8. Terminado o levantamento de cada arquivo, a Universidade providenciará a imediata publicação dos resultados obtidos, cabendo ao Departamento de História o preparo da edição.

2.9. O Departamento de História apresentará à Reitoria e ao Conselho de Ensino e de Pesquisa relatório anual dos trabalhos executados e dos seus resultados.

2.10. No Levantamento serão empregadas as fichas A e B, conforme os anexos n.<sup>os</sup> 1 e 2. A ficha B destina-se à complementação da ficha A. Também será impressa a ficha C (anexo n.<sup>o</sup> 3), embora com o objetivo de permitir aos professores do Departamento o arrolamento de documentos para pesquisas determinadas, desde que aprovadas pelo mesmo Departamento, embora a ficha C não seja essencial ao Projeto de Levantamento propriamente dito. Representa, entretanto, complementação dele.

### 3. Equipes de Trabalho

3.1.1. *Centro de Estudos Brasileiros e Sergipanos.* A execução do Projeto caberá ao Centro de Estudos Brasileiros e Sergipanos, que será criado pelo Departamento de História, de acordo com a sugestão aprovada pela última reunião de Salvador.

3.1.2. O Centro congregará os professores, alunos e funcionários do Departamento de História, podendo abranger também professores e pesquisa-

dores estranhos ao Departamento e à Universidade, ficando sua presença no Centro a depender da autorização do Departamento.

3.1.3. O Centro será dirigido por um Conselho Deliberativo, composto pelos membros do Plenário do Departamento de História, e dos professores e pesquisadores que esse convidar.

3.1.4. Os professores e pesquisadores convidados poderão trabalhar com ou sem ônus para a Universidade, ou serão postos à disposição por entidades interessadas.

3.1.5. O Centro promoverá o Levantamento e as pesquisas históricas determinadas pelo Departamento e terá à sua frente o próprio Chefe do Departamento ou Coordenador eleito pelos seus pares e confirmado pelo Chefe do Departamento.

3.1.6. Também poderão cooperar na execução das tarefas do Centro estudantes estranhos ao Departamento e à Universidade, devidamente autorizados por aquele.

3.2. *Equipes.* Para cada arquivo, haverá uma ou mais equipes de trabalho, compostas de alunos, sob a direção de 1 (um) professor ou pesquisador.

3.2.1. O Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, por proposta do Departamento, organizará seu horário semanal de aulas, de modo a que cada equipe de alunos disponha de 4 (quatro) horas seguidas, das 8 às 12, com exceção dos sábados, para o levantamento.

3.2.2. Aos alunos do curso seriado, o professor – Chefe da equipe atribuirá nota – conceito, convertível em valores numéricos, que será incorporada às notas da disciplina lecionada pelo professor. O mesmo será aplicado aos alunos de Metodologia da História.

3.2.3. Para os alunos do sistema de créditos, o novo currículo do Curso de História prevê a disciplina Prática de Pesquisa Histórica, que deverá ser co-requisito em todos os conjuntos, cabendo aos alunos desta a execução das tarefas. Haverá as notas previstas nos regulamentos universitários, que serão notas-conceito do professor, convertíveis em valores numéricos.

3.2.4. A frequência dos alunos na operação Levantamento, no expediente regular do Instituto, será computada como frequência às aulas.

3.2.5. A atribuição da nota-conceito será feita por meio da ficha consistente no anexo nº 4.

3.2.6. Para o trabalho vespertino ou noturno a Universidade contratará alunos, mediante pagamento de bolsas de trabalho.

3.3.1. *O Professor – Chefe de equipe.* Todos os professores do Departamento de História deverão participar da operação Levantamento. As horas que a este destinarem serão incluídas nos dois terços, admitidos pela Universidade, para aulas, na tarefa total do contrato.

3.3.2. A Universidade poderá ampliar o contrato de trabalho dos professores com o fim específico do Levantamento. O Departamento fará anualmente a indicação dos nomes. Se a ampliação for em caráter precário, ficará sempre assegurado ao professor o retorno ao (regimento) regime anterior.

3.3.3. O professor – Chefe de equipe – apresentará relatório bimestral das atividades ao Coordenador do Centro.

#### **4. Custos.**

4.1. Dada a impossibilidade de elaborar um orçamento plurianual, por falta de meios de informação e devido ao processo inflacionário, o Departamento apresentará propostas orçamentárias anuais.

*NORMAS REGULADORAS DO ESTÁGIO CURRICULAR DO CURSO DE LICENCIATURA EM ESTUDOS SOCIAIS – HABILITAÇÃO HISTÓRIA – E DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA*

**TÍTULO I**  
**Ao Estágio**

**Secção I**  
**Finalidade e duração**

Art. 1.º – O Estágio Curricular de História terá carácter indiretamente profissionalizante, enquanto iniciará o futuro licenciado em História ou em Estudos Sociais – Habilitação História, nas técnicas de arrolamento, levantamento e crítica de fontes históricas, inclusive em arquivos.

Art. 2.º – No currículo do Curso de Estudos Sociais – Habilitação Histórica, o Estágio terá a duração de cento e oitenta (180) horas, dividido nas Etapas I, II e III, com o total de sessenta (60) horas e o valor de dois (2) créditos, cada uma.

§ 1.º – As Etapas I, II e III, mencionadas neste artigo, serão oferecidas, respectivamente, nos períodos 2.º, 3.º e 4.º da Habilitação em História.

§ 2.º – A Etapa I será pré-requisito da Etapa II e esta da Etapa III, para atender ao desenvolvimento orgânico das fases de iniciação ao trabalho de arrolamento, levantamento e crítica de fontes históricas.

§ 3.º – Serão pré-requisitos do Estágio Curricular as disciplinas “Introdução aos Estudos Históricos” e “Metodologia da Ciência”.

Art. 3.º – No currículo do Curso de Licenciatura em História, o Estágio terá a duração de trezentas (300) horas, dividido nas Etapas I, II, III, IV e V, com o total de sessenta (60) horas, valendo dois (2) créditos, cada uma.

Parágrafo único – As Etapas I, II, III, IV e V, mencionadas neste artigo, serão oferecidas respectivamente nos períodos 3.º, 4.º, 5.º, 6.º e 7.º do Curso de Licenciatura em História.

**Secção II**  
**Do Coordenador**

Art. 5.º – O Estágio será dirigido por um Coordenador escolhido pelo Chefe do Departamento dentre os Professores do Departamento e aprovado por este.

§ 1.º – O Coordenador cumprirá mandato de um ano, admitida a recondução.

§ 2.º – O Professor Coordenador poderá ser dispensado de suas funções antes do término do mandato, se assim entender o Departamento, pela maioria absoluta dos seus integrantes.

Art. 6.º – Incumbe ao Coordenador:

I – dirigir e supervisionar os trabalhos dos professores, ou auxiliares de ensino e funcionários administrativos vinculados ao Estágio, bem como as

atividades dos estágios, inclusive distribuindo os estudantes em grupos e fixando horários;

II – promover e presidir reuniões do pessoal docente vinculado ao Estágio, com o objetivo de planejar atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários;

III – designar, dentre os Professores vinculados ao Estágio, o seu substituto para o caso de afastamento eventual ou impedimento ocasional;

IV – resolver, na sua área de atuação, os casos não previstos nestas normas.

Parágrafo único – Dos atos do Coordenador caberá recurso, no prazo de 48 horas, para o Departamento.

### **Secção III**

#### **Do pessoal docente e do pessoal administrativo**

Art. 7.º – Professores e Auxiliares de Ensino do Departamento, por decisão deste, deverão dedicar total ou parcialmente sua carga horária semanal de aulas às atividades do Estágio.

Art. 8.º – O Departamento colocará à disposição do Coordenador o pessoal administrativo e o material necessário por ele reclamados.

Art. 9.º – O Coordenador poderá dispensar de suas atividades no Estágio o Professor, Auxiliar de Ensino ou funcionário administrativo cujos serviços não mais considere convenientes, dando ciência ao Departamento.

### **TÍTULO II**

#### **Da suficiência**

Art. 10 – A suficiência será verificada nos termos dos arts. 45 a 54 das Normas aprovadas pela Resolução CEP n.º 22/73, observado, ainda, o seguinte:

I – a assiduidade poderá ser computada por hora de trabalho ou por execução de tarefa, de acordo com a natureza do serviço, mediante prévia decisão do Coordenador.

II – na aferição das notas serão consideradas, entre outras, as qualidades de diligência, atenção, iniciativa, exatidão, observação crítica, organização e disciplina de trabalho do estágio.

III – com a aprovação do Departamento, o Coordenador poderá estabelecer sistemas de médias ponderadas para o conjunto de tarefas da Etapa, desde que essa regulamentação excepcional seja publicada no quadro de avisos do Departamento antes do início da Etapa, para conhecimento dos estagiários.

### **TÍTULO III**

#### **Disposições finais e transitórias**

Art. 11 – Nas atividades do Estágio será dada prioridade à participação dos estagiários no Programa de Levantamento das Fontes Primárias da História de Sergipe.

Art. 12 – No currículo do Curso de Estudos Sociais – Habilitação em História as atuais disciplinas Prática de Pesquisa Histórica I e II serão convertidas, respectivamente, nas Etapas I e II do Estágio Curricular.

Art. 13 – No currículo do Curso de Licenciatura em História as atuais disciplinas Metodologia da História, Prática de Pesquisa Histórica I, II, III e IV serão convertidas, respectivamente, nas Etapas I, II, III, IV e V do Estágio Curricular e, quando for o caso, declaradas equivalentes às mesmas.

Parágrafo único – A conversão aqui prevista estender-se-á à validade dos pré-requisitos presentemente estabelecidos a respeito daquelas disciplinas.

Sala das Sessões, 23 de abril de 1976.